

769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000402/2021-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO ABILIO DA SILVA CARVALHO, matrícula 82.065-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00143-00000073/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 82.974-9, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000293/2021-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SANTOS MARQUES JORDAO, matrícula 83.278-2, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00060-00002508/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO ALVES RABELO, matrícula 82.374-0, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000709/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula 82.768-1, no cargo de Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00000659/2021-61.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA DIAS DA COSTA, matrícula 2779234, como EXECUTORA SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial anual, e estudo de gestão de ativos e passivos (Asset Liability Management – ALM) dos fundos previdenciários do regime próprio de previdência do Distrito Federal, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar à servidora, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executora suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 40, o ato de promoção funcional concedida à LEIA SOUSA AGUIAR FERNANDEZ, matrícula 14399946, Auxiliar de Enfermagem.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2020, página 48, o ato de progressão funcional concedida à LEIA SOUSA AGUIAR FERNANDEZ, matrícula 14399946, Auxiliar de Enfermagem, conforme processo 00060-00131898/2021-86.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a HELENI GOMES PEREIRA, matrícula 137.711-7, AOSD – Pat. Clínica, 4ºQq – 03/01/2015 a 19/01/2020, Requerimento Geral – 33631083.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DIONE GOMES BEZERRA, matrícula 198.066-1, 2º quinquênio 25/11/2015 a 20/02/2021, processo 00060-00131184/2021-78.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a EDNA MARIA EUSTORGIO E SILVA, matrícula 139.212-3, 4º quinquênio 03/08/2015 a 02/08/2020, processo 00060-00141874/2021-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LINDAURA PURIFICAÇÃO TELES NETA, matrícula 199.223-6, 2º quinquênio 08/01/2016 a 05/01/2021, processo 00060-00125525/2021-76.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a VALMIR FERREIRA LIMA, matrícula 1.401.015-1, 6º quinquênio 21/11/2015 a 18/11/2020, processo 00060-00059094/2021-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOÃO B. ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.431.539-4, 2º quinquênio 16/02/2016 a 13/02/2021, processo 00060-00092725/2021-35.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 138.007-9, 4º quinquênio 11/03/2015 a 09/03/2020, processo 273-000094/2007.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00113733/2021-22, resolve:

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE FARIAS NEVES, matrícula 141.527-1, do ato de substituição do CHEFE, do Núcleo de Almoxarifado em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSE AILTON DA CRUZ, matrícula 127.929-7, para substituir o CHEFE, do Núcleo de Almoxarifado em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos de Causas Mortis;

Considerando o Parecer CFM nº 20/2015, de 22 de maio de 2015, que estabelece que a Comissão de Óbito tem atividade exclusiva e funções específicas, sendo obrigatória nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados;

Considerando a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

Considerando a Portaria SES-DF nº 1013, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades relacionadas ao fluxo de Declaração de Óbito e à investigação da causa básica de óbito pelas comissões de revisão de óbito, resolve: